



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 260/2008 – DE 27 DE AGOSTO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.359, de 27 de agosto de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS		
0801	Divisão de Ind. Com. e Serviços		
2266100262.026	Ind. Com. e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial das dotação orçamentária a seguir descrita:

DOTAÇÃO CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços do Gabinete		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	3.500,00
0800	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS		
0801	Divisão de Ind. Com. e Serviços		
2266100262.026	Ind. Com. e Serviços		
3.3.90.14	Diárias- P. Civil	01000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	500,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01000	2.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de agosto de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 254 de 29/08/08 pg n.º 2-B